



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO 08 DE JULHO 2010

EDIÇÃO Nº 728 ANO XIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 4.433, de 07 de julho de 2010.

Dispõe sobre a concessão de isenção de impostos municipais para empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os empreendimentos incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, ou os imóveis em que esteja prevista a sua implantação, não serão objeto de incidência dos seguintes impostos:

I – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre os serviços descritos nos itens 7.02 e 7.19 do anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 139/2005;
II – Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI – incidente na transmissão do terreno, no qual serão realizados as edificações vinculadas ao PMCMV, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

§ 1º Para a concessão das isenções as obras deverão iniciar-se, no máximo, após 180 (cento e oitenta) dias contados da data da emissão do Alvará de Aprovação pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

§ 2º Ao término da obra deverá ser, obrigatoriamente, apresentado o Habite-se, cuja data de expedição será considerada o termo final das isenções.

Art. 2º A aplicação das isenções previstas no artigo 1º fica condicionada à apresentação de certificado, emitido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, de que a obra e o respectivo construtor vinculam-se ao programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico.

Art. 3º As isenções previstas nesta Lei alcançam também os empreendimentos cujas unidades habitacionais sejam destinadas à famílias com renda superior a 03 (três) e até 06 (seis) salários mínimos, desde que para cada edificação com esta destinação correspondam outras duas destinadas a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, realizados pelo mesmo construtor no Município de Osasco.

§1º A aplicação das isenções previstas neste artigo fica condicionada à apresentação de certificado, emitido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, de que a obra e o respectivo construtor vinculam-se ao programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico.

§2º A aplicação das isenções previstas neste artigo fica condicionada à apresentação de alvará de aprovação emitido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e contrato de operações assinado com a Caixa Econômica Federal, relativos às unidades habitacionais destinadas as famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos.

§3º Para concessão da isenção prevista no caput, deverão ser respeitadas as demais disposições estabelecidas por nesta Lei, no que couber.

Art. 4º Fica instituída a isenção fiscal relativa à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - incidente sobre os serviços descritos nos itens 7.02 e 7.19, do anexo I, da Lei Complementar n.º 139/2005, para o empreendimento habitacional Vila Nova do Jardim Piratininga, em implantação no âmbito do

Programa Crédito Solidário, do Governo Federal.

Parágrafo único. A aplicação da isenção prevista neste artigo fica condicionada à apresentação de comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal, representante da União e responsável pela operacionalização do Programa Crédito Solidário, e pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, de que a obra e o respectivo construtor vinculam-se ao Programa, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas em regulamento específico.

Art. 5º A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano emitirá certificado comprobatório do enquadramento dos empreendimentos habitacionais aos requisitos estabelecidos nesta Lei, que constará obrigatoriamente:

I – número do alvará de aprovação do empreendimento habitacional;
II – número total de unidades habitacionais;
III – número total de unidades habitacionais destinadas a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos;
IV – número total de unidades habitacionais destinadas a famílias com renda superior a 03 (três) e até (06 seis) salários mínimos, se for o caso;
V – o valor total do empreendimento habitacional, aprovado pela Caixa Econômica Federal;
VI – valor unitário de comercialização das unidades habitacionais destinadas a famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos, aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 6º A indicação das famílias será efetuada pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, respeitados os critérios gerais estabelecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, complementados por normas expedidas pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano em conjunto com o Conselho Municipal do Política Urbana e Habitacional.

Art. 7º Para fins das isenções

previstas nesta Lei, entende-se por edificação cada uma das unidades habitacionais destinadas individualmente as famílias de baixa renda definidas nos referidos artigos.

Art. 8º As isenções de que trata esta Lei não desobrigam o prestador do serviço do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária específica.

Art. 9º Os prazos fixados nesta Lei são expressos em dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o evento de origem até a data de seu término, podendo este ser prorrogado automaticamente para o dia útil imediatamente posterior, quando não houver expediente no último dia do prazo.

Art. 10. Todos os empreendimentos habitacionais de interesse social que obtiverem desonerações fiscais nos termos desta Lei, deverão do início ao término de sua execução conter placa indicativa com referência ao Programa Minha Casa Minha Vida – MCMC, bem como a esta Lei, na forma de modelo a ser definida pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 11. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2010.
EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

LEI Nº 4.434, de 07 e julho de 2010.

Dispõe sobre a criação da Gratificação Prêmio Incentivo aos Servidores Médicos do Município de Osasco e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação Prêmio Incentivo ao servidor investido no cargo ou contratado

no emprego público de Médico que:

I – não tiver nenhuma falta, a qualquer título, durante o mês;
 II – tiver cumprido sua jornada de trabalho mensal;
 III – tiver cumprido a produtividade mínima definida pela Secretaria da Saúde;
 IV – tiver cumprido a meta de demanda de consultas, procedimentos e atividades para as quais foi designado;
 V - estiver em efetivo exercício a mais de 30 (trinta) dias;
 VI - não estiver de licença-prêmio;
 VII - não tenha sofrido condenação em processo disciplinar, nos últimos doze meses, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo;
 VIII - não estiver em exercício de cargo de provimento em comissão;
 IX - não estiver no gozo de férias;
 X – não estiver em licença e afastamentos em geral, de qualquer natureza e período, previstos em Lei.

§ 1º Na hipótese do Médico ter sofrido a penalidade de advertência, perderá o direito à percepção do Prêmio Incentivo pelo prazo de 6 (seis) meses.
 § 2º Na hipótese do Médico ter sofrido a penalidade de suspensão, perderá o direito à percepção do Prêmio Incentivo pelo prazo de 6 (seis) meses mais o triplo do período da suspensão.

Art. 2º O valor do prêmio incentivo, a ser concedido mensalmente, será no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os Médicos que cumprem jornada de trabalho de 12 (doze) e/ou 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira, a partir das 7h00, até sexta-feira, às 19h00, observado o disposto no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º O valor do prêmio incentivo, a ser concedido mensalmente, será no montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para os Médicos que cumprem jornada de trabalho em regime de plantões de 12 (doze) horas semanais, de sexta-feira, a partir das 19h00, até segunda-feira, às 7h00, observado o disposto no artigo 5º da presente Lei.

Art. 4º O Médico que se encontrar em acúmulo de cargos permitido pela Constituição Federal perceberá a Gratificação Prêmio Incentivo em cada um dos cargos, sempre que couber.

A
 rt. 5º A concessão do Prêmio Incentivo basear-se-á nos critérios estabelecidos nesta Lei, regulamentados por Decreto do Executivo

Art. 6º Fica vedada a incorporação da Gratificação Prêmio Incentivo

aos vencimentos do servidor.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 Art. 8º Até a publicação do Decreto regulamentador da presente lei, será devido aos servidores

Médicos, os valores constantes dos artigos 2º e 3º desta Lei, nos seus termos, a título de Gratificação Prêmio Incentivo independentemente de qualquer análise, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo

de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA
 Prefeito

DECRETO Nº 10.445, de 07 de julho de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.272.633,91 (treze milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.004. Ouvidoria Geral

02.004.14122.0008.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	26.098,57

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

09.001.10122.0003.1.003	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais e Públicos		
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	35.058,33

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10301.0019.2.339	Manutenção de Equipes de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
	3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05310	36.000,00

09.002.10301.0320.2.071

	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar		
	3.3.90.30 Material de Consumo	05310	188.144,00

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10302.0001.2.230	Manutenção de Contratos de Serviços da Saúde - Adm		
	3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	01110	9.900.000,00

	3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05310	350.827,47
--	--	-------	------------

09.003.10302.0020.2.232

	Ações do CEREST-RENAST		
	3.3.90.30 Material de Consumo	05310	38.409,45

09.003.10302.0320.2.071

	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	1.780.000,00

09.003.10302.0020.1.036

	Pronto Socorro Zona Sul		
	4.4.90.51 Obras e Instalações	05300	838.096,09

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

17.002. Departamento de Meio Ambiente

17.002.18541.0027.2.262	Manutenção dos Serviços de Poda e Corte de Árvores		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01110	47.000,00

	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	33.000,00
--	--	-------	-----------

TOTAL 13.272.633,91

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo inciso II no valor de R\$ 838.096,09 e inciso III no valor de R\$ 12.434.537,82 conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.004. Ouvidoria Geral

02.004.14122.0008.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos		
	3.3.90.36 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	01110	13.825,00

	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	12.273,57
--	--	-------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10301.0001.2.215	Manutenção da Rede Básica de Assistência a Saúde		
	3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	01110	35.058,33

09.002.10301.0001.2.230	Manutenção dos Contratos de Serviço da Saúde - Adm		
-------------------------	--	--	--

	3.3.50.43	Subvenções Sociais	01110	900.000,00
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05310	188.144,00
09.003. Departamento de Atendimento Secundário				
09.003.10302.0001.2.230		Manutenção dos Contratos de Serviço da Saúde - Adm		
	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05310	386.827,47
09.003.10302.0020.2.232		Ações do CEREST - RENAST		
	3.3.90.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05310	32.983,90
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05310	5.425,55
09.007. Sup. Hospital Central Antonio Giglio				
09.007.10302.2360.2.370		Gestão Compartilhada e Descentralização dos Serviços do Hosp. Central A. Giglio		
	3.3.90.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	01110	10.790.000,00
17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
17.002. Departamento de Meio Ambiente				
17.002.18122.0001.2.002		Manutenção dos Serviços Administrativos		
	3.3.90.30	Material de Consumo	01110	17.000,00
	3.3.90.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	01110	15.000,00
17.002.18541.0027.2.261		Manutenção de Áreas Verdes		
	3.3.90.30	Material de Consumo	01110	6.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	01110	8.000,00
17.002.18541.0027.2.262		Manutenção dos Serviços de Poda e Corte de Árvores		
	3.3.90.39	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	01110	34.000,00
				TOTAL 12.434.537,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2010.

DECRETO N.º 10.446, de 07 de julho de 2010.

Dipõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 881.558,66 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10301.0001.2.230		Manutenção dos Contratos de Serviço da Saúde-Adm		
	3.3.90.30	Material de Consumo	05310	200.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05310	150.000,00

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10302.0001.2.230		Manutenção dos Contratos de Serviço da Saúde-Adm		
	3.3.90.30	Material de Consumo	05310	200.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	05310	300.000,00
09.003.10302.0020.1.036		Pronto Socorro Zona Sul		
	3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	05300	31.558,66
				TOTAL 881.558,66

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo inciso I no valor de R\$ 31.558,66 e inciso III no valor de R\$ 850.000,00 conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.002. Departamento de Atendimento Primário

09.002.10301.0001.2.230		Manutenção dos Contratos de Serviço da Saúde-Adm		
	3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	05310	350.000,00

09.003. Departamento de Atendimento Secundário

09.003.10302.0001.2.230		Manutenção dos Contratos de Serviço da Saúde-Adm		
	3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	05310	500.000,00
				TOTAL 850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2010.


DR. EMÍDIO DE SOUZA
 Prefeito

ATOS DO PREFEITO**AP Nº. 457/2010**

PROCESSO ADM. Nº.: 14446/2010

INTERESSADO: SA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados à fl. 01/02, escolhido mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Administração, por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 30 de junho de 2010.

AP Nº. 458/2010
PROCESSO ADM. Nº.:
2515/2010

Despacho:

Face a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos que dos autos constam, INDEFIRO o provimento de ressarcimento de danos formulado pela interessada.

Publique-se.

Osasco, 24 de junho de 2010.

AP Nº. 459/10

Processo: nº 13873/2010
Interessada: Secretaria de Administração
Assunto: pagamento por indenização.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa SEVTECNICA Automação Ltda, haja vista a prestação dos serviços de locação de máquinas copiadoras

I - À SF, para pagamento,

ressaltando que caso haja a necessidade de extrair as notas fiscais anexadas aos autos, sejam juntadas cópias reprográficas devidamente autenticadas;

II – Após, ao DPD/SAJ, para apuração de responsabilidades;

III – Publique -se

Osasco, 29 de junho de 2010.

AP Nº. 460/10

Processo: nº 11251/2010
Interessada: Secretaria de Saúde

Assunto: pagamento por indenização. (AACD – Associação de Assistência a Criança Deficiente)

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à AACD - Associação de Assistência a Criança Deficiente, haja vista a prestação dos serviços no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2010 a 31 de março de 2010

I - À SF, para pagamento

II – Após, ao DPD/SAJ, para apuração de responsabilidades;

III – Publique -se

Osasco, 01 de julho de 2010.

AP Nº. 461/10

Processo: nº 15475/2010
Interessada: SAPS
Assunto: Indenização por serviços prestados à entidade ACIMO – Indenização Federal.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, como, AUTORIZO a indenização à entidade ACIMO pelos serviços prestados, de janeiro a abril, pelos motivos expostos no parecer jurídico anexado ao processo.

I - À Secretaria de Finanças, para averiguação da comprovação de gastos e pagamento da indenização.

II – Após, ao DPD, para apuração do ocorrido.

Osasco, 02 de julho de 2010.

AP Nº. 462/10

Processo: nº 6028/2010
Interessada: SE
Assunto: Celebração de Convenio com a Associação Beneficente Gotas de Amor)

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, , AUTORIZO a celebração de convenio com a Associação Beneficente Gotas de Amor, ate 28 de fevereiro de 2011 tendo em vista suas conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº. 8.666/93

I - À Secretaria de Finanças, para empenho

II – À SAJ, para elaboração do respectivo termo.

Osasco, 01 de julho de 2010.

AP Nº. 466/10

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho na íntegra, AUTORIZO a celebração de convenio entre a Municipalidade e a empresa Carrefour Comercio e Industria Ltda., visando o recebimento de doações de alimentos destinados ao “Banco Municipal de Alimentos”, com fim de se dar cumprimento às obrigações advindas do Decreto nº. 9.633/2006, vez que presentes os requisitos do artigo 116 da Lei nº. 8.666/93 condicionando – se a formalização desse instrumento à apresentação da documentação relativa à habilitação jurídica e de regularidade fiscal da empresa.

I – À SAJ, para elaboração do termo.

II – Publique –se.

Osasco, 07 de julho de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal -

RESUMO DAS PORTARIAS
08.07.2010

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR

Proc. Adm. nº. 2060/2009
Assunto: Seleção Pública
063/2010

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 063/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: ALMOXARIFE, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 08 de julho de 2010.

Proc. Adm. nº. 2060/2009
Assunto: Seleção Pública
066/2010

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 066/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 08 de julho de 2010.

Proc. Adm. nº. 2060/2009
Assunto: Seleção Pública
070/2010

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 070/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Clínico Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Intensivista Pediátrico Plantonista, Médico Nefrologista Diarista, Médico Neurologista Diarista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra Diarista, Médico Psiquiatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 08 de julho de 2010.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

PORTARIA 772 - EXONERAR, a pedido, LEDAMARIANONATA DA SILVABRITO, Matrícula 28.332, do cargo de provimento efetivo de PDI - II, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 773 - EXONERAR, a pedido, ANDERSON RODRIGUES ALVES, Matrícula 111.122, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Projetos, da Divisão Técnica, do Depto de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 774 - EXONERAR, a pedido, ROSEMEIRE DE AQUINO MUNIZ, Matrícula 130.750, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 775 - EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA DE PAULA, Matrícula 130.195, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 776 - EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO DE CASTRO, Matrícula 129.605, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 778 - EXONERAR, a pedido, MIRIAM GONZAGA RABETTI, Matrícula 131.214, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 783 - EXONERAR, a pedido, REGIANE CRISTINA G. DA S. VIANA, Matrícula 130.771, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 784 - EXONERAR, a pedido, DELCIDES REGATIERI, Matrícula 102.636, do cargo em comissão de Coordenador de Combate as Enchentes, da Coordenadoria de Combate as Enchentes e Prevenção da Secretaria de Governo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 785 - EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO ARAGONI, Matrícula 139.206, do cargo em comissão de Chefe de Equipamento Público, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 786 - EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA ZANUTTO SOARES, Matrícula 17.629, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 787 - EXONERAR, a pedido, SILMARA CRISTINA LEÔNICIO RIBEIRO, Matrícula 28.400, do cargo de provimento efetivo de PEB I, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 788 - EXONERAR, GISLENE DA SILVA SANTOS, Matrícula 128.731, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de O & M da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 796 - EXONERAR, JAIR APARECIDO DA SILVA, Matrícula , do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola III, da Prof^º Valter de Oliveira Ferreira da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 789 - o (a) Senhor (a) VALDÍCIO ANTONIO DOS SANTOS, RG. 22.132.838, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de O & M junto à Secretaria de Administração. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 793 - o (a) Senhor (a) CASSIAMARIOTTI GASPAR, RG. 20.190.102-X, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico II, da

EMEF. Monsenhor Elidio Mantovani junto à Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 798 - o (a) Senhor (a) ROSANGELA MARIA ZANELATO CORREA, RG. 14.161.857, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico III, da EMEF. Tobias Barreto junto à Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERA/NOMEA nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 791 - o (a) Senhor (a) ROSANA FERNANDES NOGUEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, da EMEI Adelba de Araújo Freire da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de Diretor de Escola II, da CEMEIEF. Prof^º Darcy Ribeiro junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 792 - o (a) Senhor (a) ROSANA FERNANDES NOGUEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, da CEMEIEF. Prof^º Darcy Ribeiro da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de Diretor de Escola I, da EMEI. João de Farias junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março do ano em

curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 794 - o (a) Senhor (a) MIRIAN GONÇALVES DE SANTANA RIBEIRO, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico II, da EMEF. Saad Bechara da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico III, da EMEF. Saad Bechara junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 795 - o (a) Senhor (a) ROSEMARI DE ARAUJO CAMPOS SOUZA, do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola II, da EMEF. Saad Bechara da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de Vice Diretor de Escola III, da EMEF. Saad Bechara junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 797 - o (a) Senhor (a) ROCÉLIA MARIA CALDAS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico III, da EMEF. Tobias Barreto da Secretaria de Educação. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de Vice Diretor de Escola III, da EMEF. Tobias Barreto junto à Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSONAR:

PORTARIA 781 - COMISSONAR o (a) Sr (a) CLAUDIA CRISTINA FREIRE, junto a (ao) Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de Dezembro de 2010. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 790 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 322 de 26 de Março do ano em curso, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 777 - DESIGNAR o (a) Senhor (a) LUÍS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias da senhora Dulce Helena Cazzuni junto à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 779 - DISPENSAR DO PONTO no período de 13 a 14 de Julho do ano em curso, para participarem do Curso Atos Administrativos - Elaboração e Controle junto ao (IBRAP) - Instituto Brasileiro de Administração Pública em São Paulo - SP, os servidores abaixo relacionados:

Adriana Regina da Silva Chaves
Ismari Pereira Estrella
Joelma Aparecida de Sousa Freitas Miranda
Valdirene Germano dos Santos
Fabio Augusto Toledo
Claudio Marino de Oliveira
Erika de Amorim Silva Vieira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 780 - DISPENSAR DO PONTO no período de 27 a 30 de Julho do ano em curso, para participarem do Curso de Avaliação de desempenho por habilidade e competência para otimização de resultados na Administração Pública, ministrado pela Consultre em São Paulo - SP, os servidores abaixo relacionados:

*Andréa Ricciardi
Iara Gomes Pivato*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 782 - DESIGNAR a senhora Cristiane Dutra Nascimento, para compor COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA que analisará os Catálogos dos equipamentos que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 25.800/2008, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e fixa comutada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, em substituição ao senhor Paulo Roberto Fiorilo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 082/10 GABINETE / SA

CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO, Secretário de Administração em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

REINTEGRAR a servidora **MARIA MADALENA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 98.541, do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Educação Artística, lotada na Secretaria de Educação, em cumprimento à decisão judicial constante no Processo Administrativo 013167/2010 de 07 de junho de 2010, até decisão judicial definitiva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco, 08 de julho de 2010.
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em exercício*

Edital de Classificação Processo Seletivo Ref. Edital nº 64/2010

A comissão do Processo Seletivo, especialmente construída por meio das portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 64/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-MASC.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 12/

07/2010, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de Julho de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo

LISTA FORMAL - APTOS

CLASSIF	INSCRIÇÃO	RG	NOME
1	119200	21148717	MARCO ANTONIO DE CARVALHO
2	117353	42715221-5	THIAGO AVELINO DA SILVA
3	117845	8498350-4	ROMILDO ALVES PEREIRA
4	119196	9624709	NILTON SILVEIRA LIMA
5	117356	186442567	ISMAEL CARVALHO
6	117359	16759740-1	ANTONIO SATIRIO DOS SANTOS
7	117361	103923767	ARIVANDO GOMES DA SILVA
8	117350	11458690-1	FRANCIVALDO MARQUES LUNA
9	117355	20167440-3	EDSON BRAZ ALVES
10	117346	19888386	MARCELO DOS SANTOS
11	119195	208582320	MARCELO TAVARES DO NASCIMENTO
12	117347	25139258-2	MARCELO DOS SANTOS
13	117351	28510390-8	EDELEI DE OLIVEIRA ROSA
14	117358	25389281-8	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
15	119192	5255021-7	MARCELO LEMOS
16	119198	34915375	JEFFERSON LEANDRO TEIXEIRA
17	119194	42850219-2	RODRIGO OLIVEIRA LIMA
18	119197	408471025	JANDERSON PAULO DA SILVA
19	119193	44093975-6	ALEX DOS SANTOS
20	119190	42500257-3	HEVERTON MIRANDA DE SOUSA
21	119191	458351398	LEANDRO DUARTE MENDES
22	117357	433706636	CHISTIAN PEREIRA CARDOSO

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 64/2010

para o cargo de AGENTE DE PROTECAO SOCIAL-MASC que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I

- DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do

referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

INSCRIÇÃO	RG	CPF
117345	11925840	68211767872
117348	361315600	70673616568
117349	45788610-9	34848893810
117352	46914633-3	37963347841
117354	225217090	14496714892
117360	41800183-2	34649303869
119173	6186535-7	20609906887
119199	2578879760	16184736892
119201	444154905	36430896862

Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 67/2010

A comissão do Processo Seletivo, especialmente construída por meio das portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 67/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE TRANSITO - MASCULINO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 12/07/2010, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 8 de Julho de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo

LISTA FORMAL - APTOS

CLASSIF	INSCRIÇÃO	RG	NOME
1	117843	21956903	DAVID ROBERTO SPENA DE OLIVEIRA
2	119153	19888386	MARCELO DOS SANTOS
3	119178	25389281-8	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA
4	119175	12622287-3	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

5	119172	13971422	GILBERTO RAMOS DA SILVA
6	119158	9141828-8	SERGIO RICARDO RAIMUNDO DE SOUZA LAMACCHIA
7	119148	17346816	AMAUURI MONTEIRO GIL
8	119179	17800307-4	FABIO EDNEI PEREIRA FARIAS
9	119177	17477922-7	JOSE CARLOS ARTUSO
10	119112	19889387-5	RONALDO WROBLEWSKI
11	119166	2122077-9	VALTENCIR APARECIDO GONÇALVES
12	119165	32201120-6	JANFERSON HENRIQUE RAFAEL
13	119171	40701234-5	RADAMES FERNANDO SILVEIRA DOS SANTOS
14	119163	43208566X	ANDERSON DE PAIVA PEREIRA
15	119168	13295911-9	TIAGO ALVES DE MELLO
16	119167	46524362-9	FILIPE DE SOUZA LUCAS
17	119110	46356143-0	BRUNO SIMÕES MAGERO MORAES
18	119156	08119514-X	JOAO BATISTA CAMARGO DE SOUZA
19	119169	20167440-3	EDSON BRAZ ALVES
20	119174	20857182	VALTER BISPO LIMA
21	119154	33458710-4	MANOEL BATISTA CONFERTINO
22	119180	47769235	RENAN RIBEIRO MARTINS

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 67/2010 para o cargo de AGENTE DE TRANSITO - MASC que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

INSCRIÇÃO	RG	CPF
119113	16760157-X	05152344866
119146	27369502-0	26334963856
119159	37358772-7	33688248805
119160	20859183-7	27838488800

Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 68/2010

A comissão do Processo Seletivo, especialmente construída por meio das portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 68/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: AGENTE DE TRANSITO - FEMININO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 12/07/2010, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 8 de Julho de 2010
Régia Maria Gouveia Sarmento
Comissão do Processo Seletivo

LISTA FORMAL - APTOS

CLASSIF	INSCRIÇÃO	RG	NOME
1	119181	10473446-2	MARIA DAS GRACAS BERNARDO
2	119109	17777140	MARIA APARECIDA DE SOUZA CASTANHEIRA
3	119150	18589109-3	JILDENEIDE LEAL DA SILVA RAMAZOTI
4	119149	19430753-0	ROSENEUZA GOMES DE MORAIS GASPARIANO
5	119155	21680981-2	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA
6	119161	25764817-3	ANDREA BERNARDO PAZ
7	119152	282598777	ROSANGELA DE MORAES FERNANDES DA SILVA
8	119111	28779365-5	RENATA APARECIDA DIAS DOS SANTOS
9	119176	45545065-1	MIRIAN DA SILVA RAMOS
10	119147	34409941-6	TATIANE APARECIDA PEDROSO DE LIMA
11	119162	40701244-8	BEATRIZ FLOR DE MAIO AVELAR
12	119170	457686674	LETICIA APARECIDA ALVES

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 68/2010 para o cargo de AGENTE DE TRANSITO - FEM que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I

- DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

INSCRIÇÃO	RG	CPF
119114	34416695-8	30554369893
119151	28394623-4	17947836876
119164	24776585-5	21431144860

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 070 / 2010

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio das Portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 070/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: Médico Clínico Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Intensivista Pediátrico Plantonista, Médico Nefrologista Diarista, Médico Neurologista Diarista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista, Médico

Psiquiatra Diarista, Médico Psiquiatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário da 8:00 as 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no item 8, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010.
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
MARCIA APARECIDA PENEDO MARTON	114.948	7.677.035	01
RICARDO HORRALTH JUNIOR	105.482	5.938.642	02
MARCOS THADEUS LUCIUS FISCHMAN	114.949	18.432.844-5	03
VLADMIR SOARES AZEVEDO VINHAES	114.953	0407699848	04
ADAIR GOMES PAIVA	114.958	19.380.322-7	05
FABIO MARTINELLI DE FREITAS	114.961	22.234.510	06
FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA	114.959	27.630.650-8	07
LUCIANO ZUFFO	114.957	6.731.130-2	08
ADILSON P. DE CARVALHO JUNIOR	117.386	22.526.656-0	09
HELIO DE CARVALHO PINTO SEGUNDO	106.711	28.567.372-5	10
HELIO DE CARVALHO PINTO SEGUNDO	117.666	28.567.372-5	11

Emprego: MÉDICO GERIATRA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS CAMPOS	117.673	M 7613710	01
RENATA BASTOS MEDEIROS	104.893	10.836.349-0	02

Emprego: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO NEFROLOGISTA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO NEUROLOGISTA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
JULIAN FERNANDEZ GARCIA	70.371	8.783.772	01
WANG HSIAO CHEN	70.660	27.617.541-4	02
WANG HSIAO CHEN	117.659	27.617.541-4	03
MARIA CRISTINA GARCIA FERNANCEZ	93.080	17.599.592	04
SONIA JARENO SIMARRO	70.661	20.215.835-4	05
DACIA MARIA TEIXEIRA LUDUVIC	117.660	0.000.000	06
MARIA FERNANDA PENTEADO BETIOLL	117.670	26.723.035-7	07

Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
ALFREDO DE PAULA EDUARDO JUNIOR	114.972	8.532.448	01
ALFREDO DE PAULA EDUARDO JUNIOR	114.973	8.532.448	02
ANGELA CRISTINA VENCESLAU SILVA	114.967	26.519.738-7	03

ANGELA CRISTINA VENCESLAU SILVA	114.970	26.519.738-7	04
MAURICIO SEITI YAMAGUIISHI	114.968	24.854.771-9	05
MAURICIO SEITI YAMAGUIISHI	114.976	24.854.771-9	06
ECRYD CRISTINE F. ABDALA HELIAS	114.974	11.644.493-2	07
ECRYD CRISTINE F. ABDALA HELIAS	114.975	11.644.493-2	08
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	105.865	28.394.687-8	09
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	105.866	28.394.687-8	10

Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
MAURO MIGUEL DE LIMA	117.383	V 216595 F	01
MAURO MIGUEL DE LIMA	117.672	V 216595 F	02
GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS	105.484	929522	03
GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS	105.485	929522	04
MARCIA APARECIDA PENEDO MARTON	117.384	7.677.035	05
MARCIA APARECIDA PENEDO MARTON	117.385	7.677.035	06
MAIKEL RENDRIC HENRIQUE TEIXEIRA	117.387	11.636.459-2	07
VLADMIR SOARES AZEVEDO VINHAES	114.950	0407699848	08
ODAIR GOMES PAIVA	114.954	19.380.322-7	09
ANDERSON ROSA PEREIRA	117.696	5.102.925	10
ANDERSON ROSA PEREIRA	117.697	5.102.925	11
LUIS AUGUSTO DOURADO LEMOS	114.951	22.183.157	12
ARIOSVALDO DINIZ FLORENTINO	70.372	23.884.575-8	13
FÁBIO MARTINELLI DE FREITAS	114.956	22.234.510	14
CARLOS AUGUSTO F. TAVARES	114.946	22.115.895-9	15
CESAR AUGUSTO PEREIRA	117.698	5.722.824-5	16
CESAR AUGUSTO PEREIRA	117.699	5.722.824-5	17
FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA	114.960	27.630.650-8	18
RENATA BASTOS MEDEIROS	104.894	10.836.349-0	19
WALTER HENRIQUES DA COSTA	114.955	24.761.140-2	20
LUCIANO ZUFFO	114.952	6.731.130-2	21
ADILSON PIMENTEL CARVALHO JUNIOR	117.669	22.586.656-0	22
JULIANA LINO RODRIGUES DE MATOS	105.483	34.995.394-6	23
RODRIGO DA FONSECA MONJARDIM	114.947	1.945.660	24

Edital da 10ª Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 015/2010

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS : ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO: 150º

DATA : 12/07/2010 até 16/07/2010

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício

**Edital da 16ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 017/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
CLASSIFICAÇÃO: 485º**

**EMPREGO: AJUDANTE GERAL - MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 743º ao 772º**

**DATA : 12/07/2010 até 16/07/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício

**Edital da 04ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 035/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGOS : JARDINEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 17º ao 21º**

**DATA : 12/07/2010 até 16/07/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício

**Edital da 3ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 048/2010**

Fica convocado para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidade e condição abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO : PINTOR
CLASSIFICAÇÃO: 22º e 23º**

**DATA: 12/07/2010 até 16/07/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade nº 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício

**Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 063/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGOS : ALMOXARIFE
CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 08º**

**DATA: 12/07/2010 até 16/07/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício

**Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 066/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO
EMPREGOS: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 22º**

**DATA: 12/07/2010 até 16/07/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício*

**Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 070/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO = MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 11º**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º e 02º**

**EMPREGO = MEDICO PEDIATRA DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 07º**

**EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 10º**

**EMPREGO = MEDICO SOCORRISTA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 24º**

**DATA: 12 a 16/07/2010
HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS.**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7, do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 08 de julho de 2010.
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício*

**PROCESSO SELETIVO Nº 079/2009
EDITAL DA 09ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

**EMPREGO : AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO: 13º**

**DATA : 14/07/2010
HORÁRIO : 9:00 às 12:00 hs**

2. Local de realização da entrevista:

Rua Virgínia Crivelari, nº 29 – 2º andar
Coordenação de Saúde Bucal - Osasco – Centro

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício*

**Edital da 4ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 080/2009**

Fica convocado para início do processo de contratação, o candidato classificado no emprego, quantidade e condição abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**EMPREGO : OPERADOR DE DADOS
CLASSIFICAÇÃO: 20º**

**DATA : 12/07/2010 até 16/07/2010
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da

Saudade nº 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício

**Edital da 03ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 116/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

**EMPREGO = ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO
CLASSIFICAÇÃO= 03º**

**DATA: 12/07/2010
HORÁRIO: às 09:00 h**

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco.
Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de julho de 2010
CRISTIANE DUTRA NASCIMENTO
Secretário de Administração
em Exercício

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 073/2010**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89 e Lei 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

**EMPREGO = MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA
VAGAS = 05**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 970,21+50%NS+100%Assid =
R\$2.425,53**

**EMPREGO = MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA
VAGAS = 05**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 970,21+50%NS+100%Assid =
R\$2.425,53**

**EMPREGO = MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
VAGAS = 02**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

**VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid =
R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO GERIATRA DIARISTA
VAGAS = 02**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

**VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid =
R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 02**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

**VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid =
R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
VAGAS = 03**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 970,21+50%NS+100%Assid =
R\$2.425,53**

**EMPREGO = MEDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO
PLANTONISTA**

VAGAS = 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

**VENCIMENTOS VALOR = 970,21+50%NS+100%Assid =
R\$2.425,53**

**EMPREGO = MEDICO NEFROLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 04**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

**VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid =
R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO NEUROLOGISTA DIARISTA
VAGAS = 02**

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

**VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid =
R\$3.250,44**

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA DIARISTA

VAGAS = 06

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid = R\$3.250,44

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 06

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

VENCIMENTOS VALOR = 970,21+50%NS+100%Assid = R\$2.425,53

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA DIARISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h

REFERENCIA = 23-A

VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid = R\$3.250,44

EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

VAGAS = 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

VENCIMENTOS VALOR = 970,21+50%NS+100%Assid = R\$2.425,53

EMPREGO = MEDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

VAGAS = 23

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h

REFERENCIA = 17-A

VENCIMENTOS VALOR = 970,21+50%NS+100%Assid = R\$2.425,53

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- * Ensino Superior Completo em Medicina;
- * Especialização reconhecida na área;
- * Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 12 e 13/07/2010, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco – SP

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av.

Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente - Valor unitário: 4,0.
- b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre - Valor unitário: 3,0.
- c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos - Valor unitário: 2,0.
- d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. - Valor unitário: 1,0.

8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Entrevista Técnica:

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
 d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
 b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
 d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano

2008) - cópia simples;
 e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
 f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
 g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
 h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
 i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
 j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
 k) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original);
 l) Registro no respectivo Conselho (CRM) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;
 m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que

constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
 d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 08 de julho de 2010.

**RÉGIA MARIA GOUVEIA
SARMENTO**

Comissão de Processo Seletivo

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 069/2010

Fica prorrogado para até o dia 07 de julho de 2010, o prazo de inscrição fixado pelo Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 069/2010, IOMO edição nº 726 de 02 de julho de 2010, para o emprego de MÉDICO DO TRABALHO DIARISTA.

Osasco, 08 de julho de 2010

**RÉGIA MARIA GOUVEIA
SARMENTO**

Comissão de Processo Seletivo

RETIFICAÇÃO

CURSO DE ACESSO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM 2ª CLASSE - MASCULINO E FEMININO.

Edital de Divulgação do Resultado dos Recursos

ONDE SE LÊ:

RG 23.489.042-3 Matr. 110.380
Recurso nº 03
Deferido

LEIA-SE

RG 23.489.042-3 Matr. 110.389
Recurso nº 03
Deferido

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Osasco, 29 de Junho de 2010.

Portaria nº. 047/DSU/GCM/ 2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra:

"Osasco, 23 de Junho de 2010

Ao Sr. Gilson Pereira de Menezes
Comandante da Guarda
Municipal de Osasco

Do Sr. Pedro Calixto – Chefe de
Segurança

Assunto: Agradecimento
Ofício Nr010/Seg-10

Venho através deste documento, agradecer a V.S.^a pela atenção dispensada ao nosso Shopping por ocasião da SEMANA DOS NAMORADOS, onde tivemos os integrantes dessa Corporação atuando em nosso perímetro.

Graças ao apoio prestado por essa instituição tivemos a tão esperada sensação de segurança, pois a todo o momento era notado um profissional da Guarda Municipal atento às suas atribuições e comprometido com o bem estar da sociedade.

Por várias vezes nós do “Osasco Plaza Shopping”, tivemos a oportunidade de observar a atuação da Guarda Municipal em diversas ocorrências, sendo notado um diferencial positivo no tratamento com o público, destacando-se a empatia, postura, polidez e simplicidade, sendo esta última qualidade primordial para o sucesso profissional.

Sabemos caro Comandante, que os altos índices de violência, estão presentes em toda a nossa Sociedade, mas V.S.^a tem obtido um resultado satisfatório no nosso Município, devido a sua competência e tenacidade, servindo da máxima que a Tropa é espelho do Comandante.

PEDRO CALIXTO
Chefe de Segurança”

Wilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

Osasco, 29 de Junho de 2010.

Portaria nº. 049/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra:

“Ao
Ilmo. Sr. Comandante da Guarda Civil Municipal
Sr. Wilson Menezes
Rua Canadá, 201 – Jardim Nova América – Osasco /SP

Prezado Senhor,

Auto Viação Urubupungá LTDA., empresa permissionária de transporte coletivo de passageiros, estabelecida no Município de Osasco-SP, na Av. Presidente Médici, 1.340, CEP 06268-900, por seu representante legal abaixo assinado, vem, à presença de V. Sa., expor o que segue:

Tomamos conhecimento através de nossos funcionários e do Boletim de Ocorrência nº. 1217/2010 registrado perante o 10º Distrito Policial de Osasco – SP, que no dia 16/04/2010, 01 (um)

assaltante foi detido pela Guarda Civil Municipal Sra. Adelina de Paula Oliveira, pertencente à Guarda Civil Municipal de Osasco – Base da Rua Pietro Clissa, logo após tentativa de assalto a ônibus desta empresa.

Vimos, através desta, agradecer o trabalho realizado pela Guarda Municipal, e parabenizar toda equipe sob seu comando, esperando que continuem com este trabalho, colaborando, assim, com a diminuição dos assaltos aos ônibus que trafegam em Osasco e Região.

Sem dúvida, em decorrência das ações tomadas por esta corporação, nossos funcionários, em especial aqueles que trabalham até altas horas da noite, ficam mais tranqüilos, pois sabem que estão protegidos e podem trabalhar com mais segurança. Além disso, o próprio passageiro pode viajar sem se preocupar com possíveis assaltos.

Sem mais, contando sempre com a costumeira atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,
Eng.º Luiz Augusto Saraiva
Diretor”

Wilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.
Diretor do Departamento de Segurança Urbana

Osasco, 29 de Junho de 2010.

Portaria nº. 052/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, a GCM 3ª Classe ADRIANA BEZERRA DA SILVA matrícula 110.271, o GCM 1ª Classe ELIAS GOMES DA SILVA matrícula 33.914 e o GCM 1ª Classe WAGNER DA SILVA matrícula 18.435, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, por no dia 06/05/2010 pela Base Comunitária Presidente Altino, foram solicitados por um munícipe o qual informou que acabara de sofrer um roubo por dois

indivíduos.

Diante do exposto, em posse das características fornecidas dos suspeitos, saíram no encaicho dos mesmos, e ao avistá-los os GCMs deram voz de prisão e os conduziram a autoridade policial.

Atos como esse ratificam o profissionalismo e respeito desses GCMs com o ser humano agindo com rapidez, eficácia e dentro dos princípios legais.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Wilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 29 de Junho de 2010.

Portaria nº. 053/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe JOÃO FRANÇA DA SILVA FILHO matrícula 16.363 e o GCM 1ª Classe ANGELO VINICIO VASCO matrícula 18.485, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 13/05/2010 pela Base Vila Yara, foram informados por uma vítima de roubo a qual afirmou ter sido roubada e agredida dias atrás em um ponto de ônibus pelo mesmo indivíduo que se encontrava naquele momento pelo Terminal Rodoviário Vila Yara, onde era seu local de trabalho.

De pronto os GCMs saíram para averiguar a denúncia e constataram que o suspeito tentava evadir-se do local adentrando um coletivo, mas antes que obtivesse sucesso foi detido e conduzido ao Distrito Policial para as providências cabíveis.
Assim a população presente

pôde confirmar o empenho e cuidado que os profissionais tiveram ao atender o apelo da cidadã, que depositou sua confiança nesses profissionais e foi atendida em sua solicitação.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Wilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 29 de Junho de 2010.

Portaria nº. 054/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM Classe Distinta PAULO AUGUSTO NAZARETH matrícula 18.326, o GCM 1ª Classe CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA matrícula 18.311 e o GCM 1ª Classe RONALDO RAMOS ZEVIANI matrícula 16.218, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 01/06/2010 foram solicitados pela GCCOM a comparecer no bairro Santa Maria para averiguar indivíduos que estavam descarregando vários sacos de entulhos em via pública.

Neste momento foi determinado que os mesmos recolhessem os materiais que já haviam jogado e em seguida os conduziram a autoridade de plantão que determinou a apreensão do veículo e a elaboração do Boletim de Ocorrência de crime contra o meio ambiente.

Com esta atitude, os GCMs demonstraram respeito e dedicação ao meio ambiente, fator de extrema importância mundial, impedindo assim a consumação de mais um crime.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 055/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ADÃO CARLOS DO NASCIMENTO matrícula funcional 18.554, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (três) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º incisos III e X e do artigo 19 inciso II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 056/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe AGNALDO MIRANDA matrícula funcional 18.540, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (três) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º incisos III e X e do artigo 19 inciso II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 057/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ARISTARCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO matrícula funcional 33.954, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 01 (um) dia convertido em multa, com base no descumprimento do artigo 7º incisos III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 058/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe EDMILSON VILELA matrícula funcional 18.456, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão, com base no descumprimento do artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 059/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe FÁBIO SAMPAIO matrícula funcional 110.448, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito, com base no descumprimento do artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da

Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 060/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe JORGE FAGUNDES DE OLIVEIRA matrícula funcional 34.106, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão, com base no descumprimento do artigo 7º incisos III e X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 061/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe NELSON GREGÓRIO NEVES matrícula funcional 18.894, lotado no Departamento de

Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 06 (seis) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º incisos VII e X e do artigo 18 inciso XVI, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 062/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe NELSON GREGÓRIO NEVES matrícula funcional 18.894, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (três) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º incisos III e X e do artigo 19 inciso II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

Osasco, 05 de Julho de 2010.

Portaria nº. 063/DSU/GCM/2010.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe TIAGO CLÉZIO RIBEIRO matrícula funcional 18.520, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 04 (quatro) dias convertidos em multa, com base no descumprimento do artigo 7º incisos II, III e X e do artigo 18 inciso VII, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 0015642/2010.

NOTA DE ENCOMENDA nº. 0792/10

DL nº. 012. DCLC. 015.2010.01 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI.

CONTRATADA: AD2 Distribuição e Representação Comercial Ltda.

CNPJ: 08.697.234/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA DE TV E ANTENA

EXTERNNA PARA USO DO PORTAL DO TRABALHADOR ASSINATURA: 01/07/2010

VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil

trezentos e vinte reais).

PRAZO: Imediato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 0015660/2010.

NOTA DE ENCOMENDA nº. 0793/10

DL nº. 016. DCLC. 015.2010.01 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI.

CONTRATADA: AD2 Distribuição e Representação Comercial Ltda.

CNPJ: 08.697.234/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE LINHA

ASSINATURA: 01/07/2010

VALOR: R\$ 180,00

(cento e oitenta reais).

PRAZO: Imediato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 0015632/2010.

NOTA DE ENCOMENDA nº. 0794/10

DL nº. 011. DCLC. 015.2010.01 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI.

CONTRATADA: AD2 Distribuição e Representação Comercial Ltda.

CNPJ: 08.697.234/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA CPU COM RODAS PARA

USO DO PORTAL DO TRABALHADOR

ASSINATURA: 01/07/2010

VALOR: R\$ 1.260,00 (u m mil duzentos e sessenta reais).

PRAZO: Imediato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 0015645/2010.

NOTA DE ENCOMENDA nº. 0795/10

DL nº. 014. DCLC. 015.2010.01 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI.

CONTRATADA: AD2 Distribuição e Representação Comercial Ltda.

CNPJ: 08.697.234/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOUSE PAD E APOIO DE PUNHO PARA USO DO PORTAL DO TRABALHADOR

ASSINATURA: 01/07/2010

VALOR: R\$ 4.130,00

(quatro mil e cento e trinta reais).

PRAZO: Imediato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 0015643/2010.

NOTA DE ENCOMENDA nº. 0796/10

DL nº. 013. DCLC. 015.2010.01 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI.

CONTRATADA: AD2 Distribuição e Representação Comercial Ltda.

CNPJ: 08.697.234/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHANCELADA DE RELEVO A SECO PARA

USO DO PORTAL DO TRABALHADOR

ASSINATURA: 01/07/2010

VALOR: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte oito reais).

PRAZO: Imediato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 0015649/2010.

NOTA DE ENCOMENDA nº. 0797/10

DL nº. 015. DCLC. 015.2010.01 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SDTI.

CONTRATADA: AD2 Distribuição e Representação Comercial Ltda.

CNPJ: 08.697.234/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINA DE 03 LUGARES, ARMÁRIO

EMAÇO PARA USO DO PORTAL DO TRABALHADOR

ASSINATURA: 01/07/2010

VALOR: R\$ 4.060,00

(quatro mil e sessenta reais).

PRAZO: Imediato

Extratos Referentes aos Contratos

Objeto : Contratação de empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Gerais de Manutenção, Adequação, Reforma, Adaptação em Próprios Públicos Municipais e em Prédios Próprios, Locados e Conveniados.

CONTRATO: 107/2010/ARP012/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.242/10

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 1.620.339,39 (Hum milhão, seiscentos e vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco)

meses

**CONTRATO: 108/2010/
ARP012/2008
PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
08.481/10**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 650.367,25 (Seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos

**CONTRATO: 109/2010/
ARP012/2008
PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
08.563/10**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 672.477,99 (Seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos

**CONTRATO: 110/2010/
ARP012/2008
PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
09.965/10**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 600.771,03 (Seiscentos mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos

CONTRATO: 111/2010/ARP012/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.619/10
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 312.502,44 (Trezentos e doze mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos

**EXTRATOS DE NOTA DE
ENCOMENDA
NOTA DE ENCOMENDA Nº**

770/2010

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.078/2010
DATA: 08/07/2010
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: ZURITECH COMÉRCIO DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
777/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.348/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: .PORTEPEL COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 2.185,50 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
788/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.536/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PORTEPEL COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
719/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.347/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PORTEPEL COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
743/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.354/2010

DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: PORTEPEL COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
767/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.902/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQ MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 1.640,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
768/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.046/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQ MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
778/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.076/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MAQ MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 26.282,00 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
782/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.204/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E

MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários para as escolas
VALOR: R\$ 17.992,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
780/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 057/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.405/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de material escritório
VALOR: R\$ 1.173,00 (Hum Mil, cento e setenta e três reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
781/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.292/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA
OBJETO: Aquisição de orteses e próteses
VALOR: R\$ 159.258,12 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
789/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.126/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para as escolas
VALOR: R\$ 1.267,50 (Hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº
805/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 027/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.207/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS

PLÁSTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 255.400,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 791/2010
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.207/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: RDM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 7.788,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 798/2010
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.511/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de tonner
VALOR: R\$ 7.617,60 (Sete Mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 700/2010
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.725/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 783/2010
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.752/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 1.245,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco

reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 784/2010
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.752/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 779/2010
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.611/2010
DATA: 08/07/10
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para escolas
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Do processo nº 25.880/2008
Assunto: IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010

DESPACHO

I – Face aos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que adoto como razão de decidir, NEGÓ PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO interposta nos autos do processo acima epígrafado.

II – Publique-se

III – Após ao Sr. Pregoeiro para prosseguimento.

Osasco, 8 de julho de 2010.
Cristina Raffa Volpi
Diretora

ATO DA DIRETORA
AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 - Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, que poderá ser consultado e/ou obtido

através de Cd-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, a partir do dia 12 de JULHO de 2010, das 8 às 16 horas - Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes nº 01 "proposta de preços" nº_02 "documentos de habilitação", serão recebidos no endereço acima, às 11h00min. do DIA 23 de JULHO de 2010. A sessão pública dirigida por pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 11h00min.

Osasco, 07 de julho de 2010.
Cristina Raffa Volpi
Diretora DCLC

ATO DA DIRETORA
AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010 – Aquisição de Uniformes. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD- novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161, Centro, Osasco/SP, das 8 às 16 horas a partir de 12 de julho de 2010. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS", nº_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 14h00 do dia 22 de julho de 2010. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 14h00.

Osasco, 07 de julho de 2010.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora DCLC

SECRETARIA DE
ASSUNTOS
JURÍDICOS

extratos:

Processo: 07.867/2010;
Contrato: 032/2010; Contratante: Município de Osasco;
Contratado: Núcleo de Artes Cênicas Sebastian; Assunto: apresentação do espetáculo de balé "Sonho de uma noite de

verão". Vigência: até a última apresentação.

Processo: 14.912/2009;
Contrato: 037/2010; Contratante: Município de Osasco;
Contratado: Empresa Brinque Book editora de Livros Ltda.; Assunto: aquisição de livros infantis; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 11.965/2010;
Contrato: 038/2010; Contratante: Município de Osasco;
Contratado: Marcelo Figueiredo Advogados Associados; Assunto: contratação de serviços de advocacia; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 19.377/1999; Termo: 101/2010; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Assunto: aditamento ao Contrato nº 039/2007; Prazo: 12 (doze) meses.

Processo: 09.727/2009; Termo: 103/2010; Conveniente: Município de Osasco; Conveniado: ADC – Bradesco – Associação Desportiva Classista; Assunto: aditamento ao Convênio nº 076/2008; Prazo: até 30 de outubro de 2010.

Processo: 24.664/2009;
Convênio: 051/2010;
Conveniente: Município de Osasco;
Conveniada: Associação de Proteção à Maternidade, à infância e à Adolescência – ASPROMATINA – Núcleo Padre Tonini; Assunto: desenvolvimento complementar do ensino público; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 24.663/2009;
Convênio: 052/2010;
Conveniente: Município de Osasco;
Conveniada: Associação de Proteção à Maternidade, à infância e à Adolescência – ASPROMATINA – Núcleo Padre Guerrino; Assunto: desenvolvimento complementar do ensino público; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 06.836/2010;
Convênio: 073/2010;
Conveniente: Município de Osasco;
Conveniada: Associação Cultural Promoart; Assunto: execução do programa Recreio nas Férias; Vigência: 4 (quatro) meses.

Atenciosamente,
SIMONE CARVALHO DA SILVA
Divisão Consultiva e do Patrimônio Imobiliário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 2008/2008) contra o servidor de matrícula nº 106.882, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de advertência, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 06 de julho de 2010.
JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 045/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica GRACINDA LUCIANO DA SILVA, matrícula 98.339, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 16414/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 046/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica IRENE DE OLIVEIRA WINDT, matrícula 91.419, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 16413/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões)

disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 047/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MARIA DA CONCEIÇÃO S. MIRANDA, matrícula 100.187, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 16128/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 048/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica EDNA ROMIE INANAMI, matrícula 92.548, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 14651/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 049/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica FABIO PESSANHA WAGNER BRITO, matrícula 91.079, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia

22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 14449/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 050/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica CLAUDIO MACEDO SAMPAIO, matrícula 104.945, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 14419/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 051/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ALEXANDRE MAURICIO L. YAGUE, matrícula 90.965, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 14423/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 052/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ALZIRADA SILVA, matrícula 104.800, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 14164/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 053/10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ELEA CRISTINA MENEZES DA CRUZ, matrícula 104.880, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 14162/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 054/
10**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica BENTO DOMINGUES BAILOV, matrícula 27.131, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo

administrativo disciplinar de nº 12024/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 055/10

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MARIO SERGIO DE SOUZA, matrícula 139.654, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 12030/2010, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 056/10

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica REGINALDO APARECIDO DE JESUS, matrícula 32.872, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 22/07/2010, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 21472/2006, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 05 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 080/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 18273) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 97.941, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 06 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 081/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 18274/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 12.223, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 06 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 082/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 14657/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 97.264, por infração ao(s) art(s). 24 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei

Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso II da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 06 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 083/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 18474/2010)

contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 12.174, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 07 de julho de 2010.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo nº:	005136/2010
Interessado:	JOSÉ ADOLFO PASCOWITCH
INDEFERIDO	
Processo nº:	005137/2010
Interessado:	JOSÉ ADOLFO PASCOWITCH
INDEFERIDO	
Processo nº:	021629/2010
Interessado:	ARGOS BENFATTI ROGANO
INDEFERIDO	
Processo nº:	021363/2010
Interessado:	MARGARIDA DE BRITO VILLELA
INDEFERIDO	
Processo nº:	011766/2010
Interessado:	ALMIR ROGERIO HEREDIA LOPES
INDEFERIDO	
Processo nº:	014635/2010
Interessado:	REGILANIA DE ALMEIDA DIAS
INDEFERIDO	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

O DR. JOSÉ AMANDO MOTA, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

Retificações:

Portaria nº 017/2010 – VERA LUCIA FRANCELINO DE CAMPOS “ onde se lê com redação dada pela ECF ... leia-se “ com redação dada pelo Art. 6º da E.C.F. nº 41/03 ” e não como foi publicado.

PORTARIAS:

Portaria nº 165/2010
Aposentar ECELINA BARBOSA RODRIGUES por Invalidez com

Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo com referência 07-G, nos termos que dispõe o Artigo 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e Art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da LC nº 124/2004 alterada pela LC nº 127/04 e conforme Processo Administrativo nº 078/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 166/2010

Aposentar por Invalidez MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grau/referência – “12-A” nos termos que dispõe o artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004, alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 339/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 167/2010

Aposentar por Invalidez TERESINHA DA SILVA SANTOS, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, grau/referência – “12-D” nos termos que dispõe o artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004, alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 511/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 168/2010

Aposentar por Invalidez JOAS RODRIGUES DE MORAIS, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transportes Leves, grau/

referência – “03-F” nos termos que dispõe o artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004, alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 628/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 169/2010

Aposentar por Invalidez FRANCISCO LEITE NETO, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, grau/referência – “01-E” nos termos que dispõe o artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004, alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 629/2009, a partir de 01.07.2010..

Portaria nº 170/2010

Aposentar por Invalidez ADEILDO AMADOR DE ARAÚJO, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, grau/referência – “01-E” nos termos que dispõe o artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004, alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 696/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 171/2010

Aposentar por Invalidez GEORGINA DOS SANTOS BADIN, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I”, grau/referência – “M02-B” nos termos que dispõe o artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e art. 1º, §§ 1º, 2º,

3º, 4º e 5º, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004, alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 717/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 172/2010

Aposentar por Invalidez ALBANI DOS SANTOS SILVA, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, grau/referência – “03-E” nos termos que dispõe o artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03 e art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 35, da Seção I, do Capítulo VI da L.C. nº 124 de 19 de julho de 2004, alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 718/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 173/2010

Aposentadoria por Invalidez à IRACI DOS SANTOS, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Grau/Ref. 03-G, nos termos no que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03; Art. 35, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº 124/04 (Redação dada pela Lei Complementar nº 127/04) Seção I, Capítulo VI da LC 124/04, conforme PA nº 720/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 174/2010

Aposentadoria por Invalidez à GENI AGUIAR PAICK, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil nível II, Grau/Ref. 01-H, nos termos no que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C.F. nº 41/03; Art. 35, §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº 124/04 (Redação dada pela Lei Complementar nº 127/04) Seção I, Capítulo VI da LC 124/04, conforme PA nº 786/2009, a partir de 01.07.2010.

Portaria nº 175/2010

Aposentadoria Voluntária à

SILVIA MARIA FERREIRA DE SOUZA CABRAL, por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, referência M02-D, nos termos no que dispõe o artigo 40, § 1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/2003, art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 15, da Lei Federal nº 10.887/04; e art. 39 da Lei Complementar nº 124/04 alterada pela LC nº 127/04, conforme Processo Administrativo nº 1739 /2010, a partir de 05.07.2010.

Portaria nº 178/2010

DESIGNAR a servidora Sra. NAIR MELICIO BRANCO, portadora do R.G. Nº 5.589.316, para responder pelo cargo de Diretor Financeiro com direitos e vantagens do cargo, durante as férias do titular o Dr. EDUARDO FERNANDES PESTANA MOREIRA no período de 05.07.2010 até 19.07.2010, 15(quinze) dias. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 179/2010 – 01.07-2010

Exonerar MARCO AURÉLIO DE SOUZA, portador do R.G. Nº. 18.843.729-0 do cargo com provimento em Comissão de Assessor Administrativo. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 07.07.2010

DR. JOSÉ AMANDO MOTA
PRESIDENTE-IPMO

COMUNICADO

**COLABORE COM A
GESTÃO DO IPMO
SUA OPINIÃO É MUITO
IMPORTANTE PARA NÓS**

**COLABORE COM
SUGESTÕES,
RECLAMAÇÕES E
DENÚNCIAS**

Email:

denuncia.reclamacao.sugestao.@ipmo.com.br

**TELEFONE:
3682-2566 – RAMAL 245**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria 500 de 01/07/10

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) PEDRO BRAZ, portador do R.G. 13.389.245-1, do cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 1º de julho de 2010.

Portaria 501 de 02/07/10

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA, no período de 17/06/10 à 21/06/10, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4987/10.

Portaria 503 de 05/07/10

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) RODOLFO RODRIGUES CARA, portador do R.G. 40.103.967-5, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 05 de julho de 2010.

Portaria 504 de 05/07/10

I - NOMEAR, o(a) senhor(a) RODOLFO RODRIGUES CARA, portador do R.G. 40.103.967-5, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 06 de julho de 2010.

Portaria 506 de 06/07/10

I - TORNAR NULA E SEM EFEITO a Portaria de nº 495 de 24 de junho de 2010.

Lei nº 4432 de 05 de julho de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Osasco, em seu artigo 42, § 7º, faz saber que,

ACÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“Dispõe sobre a concessão de aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Osasco”.

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Osasco, um aumento de 4% (quatro por cento), que incidirá sobre o seu vencimento básico mensal.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de pessoal, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Sala das Sessões Tiradentes, 05 de julho de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de julho de 2010, Ano XLIX da Emancipação.

EDUÉDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP
BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JAIMESON MICHAEL GOMES DA SILVA, solteiro, técnico em micro informática, nascido em Rio de Janeiro, RJ (23/12/1990), residente e domiciliado na rua Ministro Marcos Freire nº 420 Portal D Oeste, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO DA SILVA e de ROSANA GOMES. JUCIARA BRUNA ALVES DE LIMA, solteira, promotora de vendas, nascida em Taquaritinga do Norte, PE (13/08/1988), residente e domiciliada na Av. João Ventura do Santos nº 2686 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA DE LIMA e de IVANEIDE ALVES DE LIMA. Osasco 01/07/2010

ARISTOTELES RODRIGUES DA SILVA, solteiro, pedreiro, nascido em Distrito Sede de Barueri, SP (25/10/1978), residente e domiciliado na rua Bem te vi nº 472 casa 01 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de MILTON RODRIGUES DA SILVA e de MARIA VALDETINA DA SILVA. LUANA FERREIRA FACHETTI, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo Capital, SP (16/09/1985), residente e domiciliada na rua Bem te vi nº 472 casa 01 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de MOACYR FACHETTI e de MARIA DE LOURDES FERREIRA FACHETTI. Osasco 01/07/2010

JAILSON SOUZA LIMA, solteiro, motorista, nascido em Iaçú, BA (15/04/1971), residente e domiciliado na rua Goiania nº 13 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de IOSDETE LIMA DOS SANTOS e de LUZIA SOUZADOS SANTOS. SANTA CORREIA COSTA, solteira, do lar, nascida em Minas Novas, MG (01/11/1974), residente e domiciliada na rua Goiania nº 13 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de OTAVIO MARTINS COSTA e de MARIA SOARES CORREIA COSTA. Osasco 01/07/2010

EROS RODRIGUES AMORIM, solteiro, fiscal, nascido em Muritiba, BA (01/11/1986), residente e domiciliado na rua Ministro Marcos Freire nº 37 casa 03 Portal D Oeste I, Osasco, SP, filho de NIVIO AMORIM DA CRUZ e de CLEMILDES RODRIGUES AMORIM. EMANUELA DOS SANTOS VILA NOVA, solteira, promotora de vendas, nascida em São João do Piauí, PI (24/03/1989), residente e domiciliada na rua Drº Nelson Pizzote Mendes nº 115 Portal D

Oeste I, Osasco, SP, filha de ABDIAS VILA NOVA e de ORLANDA DOS SANTOS. Osasco 01/07/2010

JACÓ DOS SANTOS LEITE, solteiro, porteiro, nascido em distrito da Sede em Barueri, SP (27/01/1983), residente e domiciliado na rua Renato Marchionno nº 07 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA LEITE e de MADALENA ROSA LEITE. ROSILENE DA SILVA, divorciada, montadora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (08/06/1983), residente e domiciliada na rua Renato Marchionno nº 07 casa 01 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de NELSON DA SILVA e de MARIA XAVIER DA SILVA. Osasco 01/07/2010

RONEUDE SANTOS SOUSA, solteiro, operador de cheking, nascido em Caxias, MA (29/09/1972), residente e domiciliado na Av. Padre Guerino Ricciotti nº 213 Vila Menck, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS SOTERO SOUSA e de MARIA DA CRUZ SANTOS SOUSA. LUCILENE DOS SANTOS FERREIRA, solteira, do lar, nascida em Caxias, MA (16/12/1984), residente e domiciliada na Av. Padre Guerino Ricciotti nº 213 Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALVES FERREIRA e de LOURIZETE DOS SANTOS FERREIRA. Osasco 05/07/2010

GLEIDE LEANDRO NASCIMENTO ANDRADE, solteiro, ajudante geral, nascido em Ibirataia, BA (03/04/1982), residente e domiciliado na viela sem nome nº 53 que sai da rua Pacaembú com avenida Eurico da Cruz 1573 Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de MOISES LEANDRO DE ANDRADE e de FLORITA DO NASCIMENTO ANDRADE. PATRÍCIA DA SILVA SOUZA, solteira, do lar, nascida em Itabuna, BA (02/08/1986), residente e domiciliada na viela sem nome nº 53 que sai da rua Pacaembú com avenida Eurico da Cruz 1573 Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ELENILSON DE JESUS SOUZA e de ORLANDIA RAMOS DA SILVA. Osasco 06/07/2010 Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP